

Goiânia, 21 de dezembro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º 169/2020

De: Almoxarifado – HDT

Para: Setor de Compras – HDT

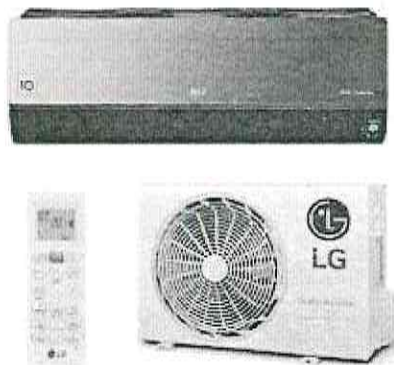
1. MATERIAL

Item 01: Ar-condicionado Split de 18.000 BTU's

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 01: Ar-condicionado split de 18.000 BTU's

Especificação: Condicionador de ar split 18.000 BTU's, tensão, frequência, fase (V, Hz, ph) 220V/60/1. Classificação Energética A, vazão de ar unidade interna (máxima) (m³/min)8, vazão de ar unidade externa (máxima) (m³/min) 27, nível de ruído unidade interna (alta/média/baixa/mínima) [dB (A)] 39/33/25/19, nível de ruído unidade externa [(máxima) dB(A)] 47, desumidificação [1/h] 0,83. Faixa de temperatura externa para refrigeração [°C] 18~48. Faixa de temperatura externa para aquecimento [°C] -5~24. Garantia: mínima de 12 meses.



Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Após algumas avarias e a diversas tentativas de reparos no aparelho atual, necessário se faz a aquisição de nova central de ar condicionados para o Setor da Nutrição, diante a seguinte justificativa:

Conforme a RDC nº 63 de 06/07/2000 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, tem-se no item 4.2.2.9 que a temperatura e umidade relativa devem ser adequadas para a manutenção dos insumos, para assegurar a estabilidade físico-química e padrão microbiológico da nutrição enteral.

A temperatura recomendada para armazenamento vem descrita nos rótulos dos insumos, que define como sendo temperatura ambiente, ou seja, temperatura ideal de 25°C. No entanto, verifica-se no registro de controle de temperatura e umidade do ambiente, que na grande maioria das vezes a temperatura está acima da temperatura ideal preconizada, o que ocasiona deterioração dos insumos e desperdício. Visando evitar este tipo de falha, se faz necessária a compra urgente de equipamento de ar condicionado com capacidade suficiente para manter a temperatura do ambiente no máximo à 25°C.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 01 (uma) unidade;

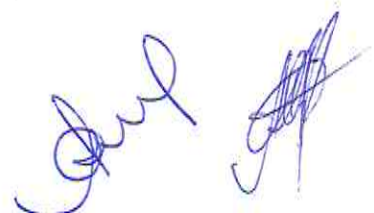
5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO



5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 01 AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG
Eng. Allan Fonseca Osório
Núcleo de Manutenção Geral
HDT/HAA

Camilla Costa
Gerente Operacional
HDT/ISG